



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

[www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Torrinha**

CNPJ 46.364.220/0001-03  
Rua José Antunes, 900  
Telefone: (14) 3656-9600  
Site: [www.torrinha.sp.gov.br/](http://www.torrinha.sp.gov.br/)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)

#### **Câmara Municipal de Torrinha**

CNPJ 51.496.974/0001-49  
Rua Angelo Bortolai, 353  
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366  
Site: [www.camaratorrinha.sp.gov.br](http://www.camaratorrinha.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.torrinha.sp.gov.br](http://www.torrinha.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

### PORTARIA Nº 216/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

#### **“ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

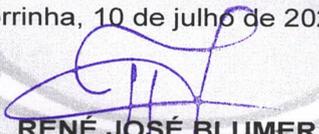
**Art. 1º** - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG 45.403.272-9**, investido no emprego público de **“RECEPCIONISTA”**, à partir do dia 30/06/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo na **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE no PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, no horário das 19:00h às 07:00h no regime de escala 12x36.

**Parágrafo único:** O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

**Art. 2º** - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria retroagirão à 30/06/2024.

Torrinha, 10 de julho de 2024

  
**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 3 de 5



## *Prefeitura Municipal de Torrinha*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA Nº 215/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**“ALTERA LOTAÇÃO E SETOR DE EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

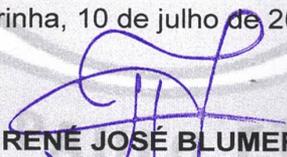
**Art. 1º** - Fica determinado que o(a) servidor(a) público(a) municipal, senhor(a) **MIRIAN DOS SANTOS SANTANA GABATORE**, portador(a) do RG **48.539.900-3**, investido no emprego público de “**SERVENTE**”, à partir do dia 10/07/2024, ficará lotado e passará a exercer as atribuições do seu cargo na **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Creche Escola Olga Cassola Abiati**, e deverá cumprir a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, no **horário das 06:30h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h**.

**Parágrafo único:** O não comparecimento no horário determinado ou o não cumprimento da jornada semanal no horário especificado, ou ausência de registro de ponto, importará em anotação de falta ao serviço e instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual falta funcional.

**Art. 2º** - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 10 de julho de 2024

  
**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 4 de 5



## Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

### PORTARIA Nº 213/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., e dá outras providências.*

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

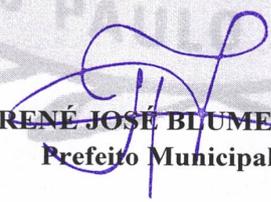
**Art. 1º** - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **JOAO VICTOR DE JESUS**, portador da **C.T.P.S. nº. 004834 Série 00454-SP, RG nº 54.303.458-6 CPF nº 507.408.138-62**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, no cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**, passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo os vencimentos e carga horária definidos na Lei Complementar nº. 46/2022 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III**, da Lei Municipal nº. 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

**Art. 3º** - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 05 de julho de 2024.

  
**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 713

Página 5 de 5



## Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

### PORTARIA Nº 214/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.

*“Reconduz servidor ao emprego público de provimento efetivo de origem após licença sem remuneração e dá outras providências”.*

**RENÉ JOSÉ BLUMER**, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que em 06/02/2024 foi concedida licença sem remuneração através da Processo nº16, de 03 de janeiro de 2014 e a servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, através do processo 3707/2024 de 04 de julho de 2024, solicitou retorno ao trabalho.

**Art. 1º** - Fica a servidora **HELORA CAMOSTIM DE ABREU**, reconduzida a partir de 10 de Julho de 2024, ao exercício do emprego público de **“Escriturário no Departamento de Ação Social”**.

**Art. 2º** - A Divisão de Recurso Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de julho de 2024.

**RENÉ JOSÉ BLUMER**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.